



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2018

Processo Licitatório nº 56/2018 – Pregão Presencial nº 45/2018

Contrato Administrativo que entre si fazem como:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO BENTO, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.215.168/0001-75, com sede na Avenida Irmãs Consolata, 189, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor **PEDRO LORENZI**, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: Qualificar.

O presente contrato obedece às seguintes cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

1.1. Seleção de proposta visando a contratação de empresa para regularização de poços artesanais e também materiais para conserto, ampliação e cercamento de poços artesanais na sede do Município e interior, conforme segue:

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
Lote 1: Lote 01				
1	1,0000 MT	Perfuração de poço tubular profundo 6" Perfuração na Sede do Município nas Proximidades do Ginásio Multifinalitário Professor Arnaldo Piovesan, Estima-se que a perfuração do poço artesiano possa resultar de 100 a 320 metros, sendo que o pagamento será efetuado quando da apuração feita pela Secretaria de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, multiplicando-se o valor do metro pela quantidade de metros perfurados, com cadastro de perfuração no SIOUT. OBS. Empresa vencedora do certame deverá solicitar junto ao DRH a autorização previa para perfuração do poço. Marca: _____	_____	_____
2	1,0000 UN	Poste padrão RGE C7 Completo, Trifásico Marca: _____	_____	_____
3	1,0000 UN	Transporte de equipamentos para perfuração Marca: _____	_____	_____
4	18,0000 MT	Tubo geo mecânico standard 6" Marca: _____	_____	_____
Lote 2: Lote 01				
5	270,0000 MT	Tubo PEAD 63x5,8mm PN 12,5 OBS: 150 metro para o poço próximo a propriedade do Sr. Jaime Bacim 120 metro para o poço próximo a propriedade do Sr. Adelcio Angonese Marca: _____	_____	_____
6	100,0000 MT	Tubo PEAD 63x4,7mm PN 10 OBS: 100 metro para o poço próximo a propriedade do Sr. Jaime Bacim Marca: _____	_____	_____
7	4,0000 UN	União de compressão PP Pead 63 - PN 20	_____	_____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

		OBS: 02 unidades para o poço próximo a propriedade do Sr. Jaime Bacim 02 unidades para o poço próximo a propriedade do Sr. Adelcio Angonese Marca: _____		
8	2,0000 UN	Adaptador de compressão PP p PEAD R.M 63x2" PN 20 OBS: 02 unidades para o poço próximo a propriedade do Sr. Jaime Bacim Marca: _____		
9	130,0000 UN	Tubo PEAd 63x3,8mm PN 10 OBS: 130 metro para o poço próximo a propriedade do Sr. Adelcio Angonese Marca: _____		
10	2,0000 UN	Serviço de Deslocamento OBS: 01 Unidade para o poço próximo a propriedade do Sr. Jaime Bacim 01 Unidade para o poço próximo a propriedade do Sr. Adelcio Angonese Marca: _____		
Lote 3: Lote 01				
11	3,0000 UN	Material para manutenção de poços e cercamento Materiais a serem colocados no poço da Linha Tartaruga N° 214, poço da Rua Alfredo Karig N° 863 e poço da Linha Lajeado Henrique N° 1996 Tubo auxiliar para a medição de nível (25mm), hidrômetro instalado na saída do poço (Q= 10m³/h), laje de proteção sanitária, mourões de concreto de 10x9 com dois metros de altura sem braço, 24 metros de tela galvanizada malha 7,5 fio 12 medida de 16x1,5m, 40 metros de arame de aço 2,10mm, portão com cano galvanizado 1,1/2" e tela malha 7,5 fio 12, medindo 3x1,5m concreto para fixação dos mourões. OBS: Os materiais especificados a cima deverão ser instalados nos três poços mencionados Marca: _____		
12	3,0000 UN	Serviços a serem realizados nos poços poço da Linha Tartaruga N° 214, poço da Rua Alfredo Karig N° 863 e poço da Linha Lajeado Henrique N° 1996. Serviço de teste de vasão 24h, análise padrão para outorga, cadastro com SIOUT, documentação para outorga, e outros serviços que complementam o objeto licitado. OBS: Serviços a serem realizados nos três poços mencionados a cima. Marca: _____		

Total Geral R\$

1.2. O fornecimento deverá ser executado com observância das condições estabelecidas no **Edital do processo Licitatório nº 56/2018 - Pregão Presencial nº 45/2018**, que integram e



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

II – DO PRAZO DE ENTREGA

2.1. O fornecimento do objeto licitado será efetuado em até 30 dias após a assinatura do instrumento contratual.

2.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado inicialmente, devidamente atualizado.

2.3. No caso de incorreções na entrega, os mesmos serão devolvidos e o pagamento será efetuado após a sua reapresentação, que deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena das sanções previstas no presente edital.

III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, através de depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA.

3.2. Serão processadas as retenções previdenciárias e/ou outras obrigatórias e legais decorrentes da contratação, nos termos da legislação pertinente em vigor. Todas as despesas decorrentes da execução do fornecimento, incluindo tributos municipais, estaduais e federais incidentes, correrão por conta da CONTRATADA.

IV – EMPENHO DA DESPESA

4.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

03.06.17.511.0130.2510.3.3.90.30.24.00	03.06.17.511.0130.2510.3.3.90.39.05.00
03.06.17.512.0130.2511.3.3.90.30.24.00	03.06.17.512.0130.2511.3.3.90.30.26.00
03.06.17.512.0130.2511.3.3.90.39.05.00	03.06.17.512.0130.2511.3.3.90.39.16.00
03.06.17.512.0130.2511.3.3.90.39.99.07	

V – DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO

5.1. A fiscalização será de competência da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, através do setor de Meio Ambiente e também através do almoxarifado central, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2. A fiscalização pelo CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratado.

5.3. É vedada à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do objeto do presente contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial.

VI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inobservância de qualquer cláusula contratual.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou a penalidade.

VII – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas supletivamente com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito à obediência dos princípios que norteiam a Administração Pública.

VIII – DA RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma ou mais das hipóteses contidas no artigo 77 a 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e, amigavelmente entre as partes, reduzidas a termo, desde que haja conveniência e oportunidade para a Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

IX – DO FORO

9.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim/RS para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual. E por estarem de acordo com os termos do presente Contrato, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Paulo Bento/RS , de de 2018.

PEDRO LORENZI
Prefeito Municipal – Contratante

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____